



## Portaria Nº152/2022

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Lei Estadual n.º 6.123/1968, artigos. 214º e 215º e também a instauração do processo administrativo autorizado pela **PORTARIA Nº 112/2021**, instauração do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, solicito a prorrogação de prazo, haja vista que esta comissão estava aguardando a conclusão do processo judicial para termos o valor exato que deveremos cobrar do responsável hora imputado. Peço diferimento da delegação do prazo por mais 30 dias.

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo , por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

**ANTONIO NEVES BAPTISTA**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 07/11/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30131390** e o código CRC **AFCD4C68**.

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000